



**ANEXO I  
PROGRAMAS**

**CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Análise de textos, objetivando reconhecer, entre outros aspectos: 1.1. O tema ou a idéia global do texto ou, ainda, o tópico de um parágrafo; 1.2. O argumento principal defendido pelo autor; 1.3. O objetivo ou finalidade pretendida; 1.4. A síntese do seu conteúdo global; 1.5. As características do tipo ou do gênero textual em que se realizam; 1.6. A função (referencial, expressiva, apelativa, poética) que desempenham; 2. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. 3. Categorias Gramaticais: funcionalidade no texto. 4. Flexão nominal e verbal. Concordância Nominal e Verbal. Regência nominal e verbal. Uso do sinal indicativo de crase. .

**CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:** 1. Múltiplos e Divisores (M.M.C e M.D.C.); 2. Números Inteiros; 3. Números Racionais; 4. Equações do 1º Grau. Sistema de Equação do 1º Grau, Problemas do 1º Grau; 5. Sistema de Medidas; 6. Razão e Proporção, Regra de Três Simples e Composta; 7. Porcentagem.

**CONHECIMENTOS DE GEOGRAFIA:** 1. População: Crescimento, Distribuição, Estrutura e Migrações; 2. Urbanização Brasileira; 3. O clima na Região Nordeste; 4. As Regiões de Pernambuco Sertão, Agreste e Mata; 5. A Economia de Pernambuco; 6. O Mercado Importador e Exportador de Pernambuco; 7. A Região Metropolitana de Recife; 10. Blocos econômicos: Mercosul, União Européia, Nafta e Alca.

**CONHECIMENTOS DE HISTÓRIA:** 1. Invasões Holandesas em Pernambuco; 2. A Revolução Pernambucana de 1817; 3. Independência do Brasil; 4. A Abolição da Escravatura; 5. A política do café com leite; 6. A Era Vargas; 7. Os Governos Militares; 8. O Brasil Atual.

**CONHECIMENTOS DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS:** 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais; 2. Conceitos; 3. Destinatários dos Direitos Fundamentais e princípio da Universalidade; 4. Relativização e Restrições aos Direitos Fundamentais; 5. Dos Direitos Fundamentais em Espécie; 6. Direito à vida; 7. Direito à Liberdade; 8. Princípio da Igualdade (Art. 5º I); 9. Princípio da legalidade e da Anterioridade Penal (Art. 5º II, XXXIX); 10. Liberdade de Manifestação do Pensamento (Art. 5º IV); 11. Inviolabilidade da Intimidade. Vida Privada, Honra e Imagem (Art. 5º X); 12. Inviolabilidade do Lar (Art. 5º XI); 13. Sigilo de Correspondência e de Comunicação (Art. 5º XII); 14. Liberdade de Locomoção (Art. 5º XV); 15. Direito de Reunião e de Associação (Art. 5º XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI); 16. Direito de Propriedade (Art. 5º XXII e XXIII); 17. Vedação ao Racismo (Art. 5º XLII); 18. Garantia às Integridades Física e Moral do Preso (Art. 5º XLIX); 19. Vedação às Provas Ilícitas (Art. 5º LVI); 20. Princípio da Presunção de Inocência (Art. 5º LVII); 21. Privilégio Contra a Auto-Incriminação (Art. 5º LXIII).



**ANEXO II – A**

Modelo de formulário para a interposição de recurso

Código para uso do IPAD: \_\_\_\_\_

**CAPA DE RECURSO**

SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga de cargo de Nível Médio, solicito revisão:

- do gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos, questão(ões) \_\_\_\_\_  
 do Resultado Preliminar do Exame Psicológico  
 do Resultado Preliminar da Avaliação Médica  
 do Resultado Preliminar da Teste de Aptidão Física

conforme especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Tipo de Prova: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES** - O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar, digitar ou em letra de forma, com letra legível, o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo III-B).
- Identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos (Anexo III-A).
- No caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Tipo de Prova: \_\_\_\_\_

Cidade e Unidade: \_\_\_\_\_; Data: \_\_\_\_\_; Hora: \_\_\_\_\_.

Atendente: \_\_\_\_\_; Rubrica: \_\_\_\_\_.



**ANEXO II -B**

Código para uso do IPAD: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO**

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Tipo de Prova: \_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/>	Contra Gabarito Oficial Preliminar da Prova de Conhecimentos	Número da questão: _____
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Preliminar da Avaliação Médica	Gabarito do IPAD: _____
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Preliminar do Exame Psicológico	Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Preliminar da Teste de Aptidão Física	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**  
(Se necessário, use o verso.)



ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

**SOLICITAÇÃO**

À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga do cargo de \_\_\_\_\_, solicito:

retificação dos dados de inscrição (juntar documentos exigidos)     mudança de endereço (juntar comprovação)

outro

conforme detalhamento e fundamentação a seguir.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ – Identidade: \_\_\_\_\_ – CPF: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- Preferencialmente, datilografar ou digitar o requerimento e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.
- Usar formulário de requerimento individual para cada solicitação.
- Identificar-se neste requerimento.
- Detalhar a solicitação no quadro abaixo.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima poderá resultar no indeferimento do pedido.

**Discriminação do Requerimento**  
(Se necessário, use o verso.)



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CONCURSO PÚBLICO 2006



ANEXO IV  
CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	26/08/2006 a 11/10/2006	Via Internet – das 10 horas de 26/08/2006 às 22 horas 11/10/2006, através da página – <a href="http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006">http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006</a> Terminais de Computador do IPAD – de 18 a 29/09/2006.
Informações sobre Local de Prova	A partir de 20/10/2006	Internet – <a href="http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006">http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006</a>
Exame Intelectual de Soldado da Polícia Militar	05/11/2006	Recife/Região Metropolitana, Caruaru/PE e Petrolina/PE.
Gabarito Preliminar do Exame Intelectual de Soldado da Polícia Militar	05/11/2006	IPAD/CENED – Av. Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE; e Internet – <a href="http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006">http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006</a>
Recurso contra Gabarito Preliminar do Exame Intelectual de Soldado da Polícia Militar	06 e 07/11/2006	Local a ser definido na ocasião da divulgação do Gabarito Preliminar
Exame Intelectual de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	12/11/2006	Recife/Região Metropolitana, Caruaru/PE e Petrolina/PE.
Gabarito Preliminar do Exame Intelectual de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	12/11/2006	IPAD/CENED – Av. Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE; e Internet – <a href="http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006">http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006</a>
Recurso contra Gabarito Preliminar do Exame Intelectual de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	13 e 14/11/2006	Local a ser definido na ocasião da divulgação do Gabarito Preliminar
Divulgação do Gabarito Definitivo e do Resultado do Exame Intelectual de Soldado da Polícia Militar e de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	Até 01/12/2006	Internet – <a href="http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006">http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006</a>
Resposta dos Recursos contra Gabarito Preliminar do Exame Intelectual de Soldado da Polícia Militar e de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	Até 11/12/2006	<a href="http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006">http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006</a> (página de situação do candidato)
Demais Fases dos Concursos Públicos	A serem informadas oportunamente	Internet – <a href="http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006">http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006</a>



ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO  
(A SER ENTREGUE NO DIA DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA)

CONCURSO PÚBLICO: [ ] POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO [ ] CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO E ESTADO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO A QUE CONCORRE: \_\_\_\_\_

Atesto, após examinar o candidato acima identificado, que o mesmo está apto, sob o ponto de vista físico e orgânico, a submeter-se às atividades físicas de natureza aeróbica e força muscular, ou seja, aos testes abaixo especificados os quais constam do Anexo Único da Portaria Conjunta SARE/SDS nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

**TESTES DE:**

1. Capacidade de Força Explosiva de Membros Superiores - Arremesso de *medicine ball*;
2. Capacidade Aeróbica - Percorrer a maior distância possível durante o tempo de doze minutos;
3. Mobilidade Articular - Sentar-e-alcançar (*sit and reach*), para avaliação da mobilidade articular e tensão dos músculos dorso-lombares e isquio-tibiais;
4. Força e Resistência Abdominal - *sit-ups*, para avaliação da força e resistência do abdômen, através da quantidade de repetições no tempo de um minuto.

**No caso de candidata (sexo feminino) em estado gestacional:**

A candidata encontra-se no (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ mês de gestação, no entanto, pode realizar os testes acima.

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_\_.

Assinatura/Carimbo  
Nome Completo do Médico  
Número da Cédula de Identidade Profissional (CRM)



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CONCURSO PÚBLICO 2006



ANEXO VI  
(Requerimento ao Comando Geral, para fins de Matrícula no Curso de Formação)  
♣ MODELO DE REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA

Exmo. Sr. Cel. PM - Comandante Geral da(o) \_\_\_\_\_ PE (PM ou CBM)

DEFERIDO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBJETO: Matrícula no CFSD  
Senhor Comandante

brasileiro, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_ anos de idade, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, aprovado e classificado no Concurso Público ao Curso de Formação de Soldados- CFSD/2007, bem como haver preenchido todos os pressupostos essenciais exigidos, conforme prova a sua documentação já entregue ao \_\_\_\_\_, requer a V. Exa. que se digne matriculá-lo no supracitado Curso. É a primeira vez que requer.

Recife/PE, Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA  
(PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE)

Ao Exmo. Sr. Comandante Geral da(o) \_\_\_\_\_ Pernambuco

O Sr. \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato ao ingresso no Curso de Formação de Soldado-CFSD/2007 da(o) \_\_\_\_\_ de Pernambuco, está autorizado a efetuar a sua matrícula, de conformidade com as exigências contidas no Manual de Concurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2007

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, com firma reconhecida

OBS.: Se a autorização for assinada por responsável, a ela deverá ser anexado documento que comprove tal situação.



**ANEXO VII  
LEGISLAÇÃO**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 1289/CRESEP 02 DE AGO DE 2006**

Regula Exame Psicológico para ingresso na Polícia Militar de Pernambuco.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE e tendo em vista os critérios técnicos existentes no Gabinete de Psicologia do CAS,

**RESOLVE:**

I – Determinar que todo candidato a ingresso na Corporação seja submetido a exame psicológico devendo obter condições emocionais compatíveis ao cargo aspirado.

II – O exame psicológico de caráter eliminatório, é o processo científico de coleta de dado, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos técnicos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas, dinâmicas de grupo e escuta terapêutica).

III – O exame psicológico para a seleção dos candidatos a ingresso na Corporação, será composto de uma bateria de testes projetivos e expressivos de personalidade, inventários de personalidades, questionários, entrevista individual, dinâmica de grupo e testes de caráter específico.

IV – O candidato será considerado **apto** ao apresentar controle da agressividade, sociabilidade, adaptação imediata às situações novas ou relações interpessoais, atitude reacional compatível, coragem e respeito à autoridade, observado os parâmetros de normalidade de cada teste, contido nos manuais dos instrumentos utilizados.

V – O candidato será considerado **inapto** ao apresentar agressividade, emotividade, reação vivencial, tônus vital, dimensão ou predomínio tencionar em níveis marginais ou indicativos de patologias, ou transtornos da afetividade que comprometam o exercício profissional e a adequação aos padrões organizacionais.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO JOSÉ DA SILVA – Cel PM  
Comandante Geral

---

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 1290 de 02 de AGO de 2006.**

**EMENTA:** Aprova o novo Teste de Aptidão Física para Concurso Público visando ingresso na Polícia Militar de Pernambuco.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 10.932, de 08NOV85 e suas alterações, objetivando disciplinar o Teste de Aptidão Física no âmbito dos concursos públicos, visando ingresso na Corporação e considerando a necessidade de padronizar e regulamentar os critérios a serem adotados para a realização do Teste de Aptidão Física, mediante estudos e testes experimentais realizados e nova proposta apresentada pelo Centro de Educação Física e Desportos.

**RESOLVE:**

I – Aprovar as normas para o Teste de Aptidão Física para Concurso Público, que com esta baixa.

II – Determinar que o referido Teste de Aptidão Física passe a ser adotado para os Concursos Públicos que visem ingresso na Corporação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**

Normas para o Teste de Aptidão Física para Concursos Públicos visando ingresso na Corporação.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 – As presentes normas estabelecem parâmetros e critérios para a realização do Teste de Aptidão Física para Concurso Público, visando o ingresso na Polícia Militar de Pernambuco, de acordo com o estabelecido nos respectivos programas de concurso.

1.2 – O Teste de Aptidão Física, que se referem estas normas será aplicável para o sexo masculino e feminino, conforme provas estabelecidas para cada caso.

**2. PROVAS COMPONENTES DO TAF**

2.1 – O Teste de Aptidão Física será composto por 05 (cinco) provas:

- 1ª Flexão na barra fixa
- 2ª 50 metros rasos
- 3ª Salto em distância
- 4ª Abdominal com pernas flexionadas
- 5ª 2.400 metros

2.2 - O teste deverá ser realizado em dois dias consecutivos. As três primeiras provas no primeiro dia e as demais no dia subseqüentes. Em nenhuma hipótese as provas devem ser realizadas no mesmo dia.

2.3 A ordem das provas deverá ser rigorosamente a estabelecida no item 2.1 destas normas.



### 3. ÍNDICES

3.1 – Nos concursos públicos para ingresso na PMPE, o candidato será obrigado a obter por prova, os índices mínimos abaixo especificado:

#### MASCULINO

Teste de Aptidão Física composto com 05 (cinco) provas, na seguinte ordem:

##### PROVAS ÍNDICES

- Flexão e Extensão na Barra Mínimo de 04 (quatro) repetições.
- 50 metros rasos Máximo de 08 segundos.
- Salto em distância Mínimo de 03 metros e 60 centímetros.
- Abdominal Mínimo de 34 (trinta e quatro) repetições.
- 2400 metros Máximo de 11 minutos e 50 segundos.

#### FEMININO

Teste de Aptidão Física composto com 05 (cinco) provas, na seguinte ordem:

##### PROVAS ÍNDICES

- Flexão e Extensão na Barra Mínimo de 15 (quinze) segundos em flexão.
- 50 metros rasos Máximo de 09 segundos e 25 centésimo.
- Salto em distância Mínimo de 02 metros e 80 centímetros.
- Abdominal Mínimo de 30 (trinta) repetições.
- 2400 metros Máximo de 14 minutos e 20 segundos.

3.2 - Será considerado(a) inapto (a) e conseqüentemente reprovado(a) no teste, o(a) candidato que não obter o índice mínimo em qualquer prova. Será considerado(a) apto(a), e, conseqüentemente aprovado(a) no teste, o (a) candidato(a) que obter índice mínimo em todas as provas.

### 4. - EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

#### 4.1 – 50 METROS RASOS

##### 4.1.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Partindo da posição de pé ou da partida baixa, deve-se realizar, no menor tempo possível, um percurso em linha reta medindo 50 metros rasos.
- Esta prova deve ser realizada apenas uma vez e a tomada de tempo deverá ser feita através do cronômetro ou relógio digital em até centésimo de segundo.
- O(a) candidato(a) só poderá "queimar" a largada apenas uma vez.
- Caso o(a) candidato(a), no momento da realização da prova, caia em virtude de desequilíbrio e não conclua a prova, não terá direito a uma segunda chance.

#### 4.2 – FLEXÃO NA BARRA

##### 4.2.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima na tabela respectiva. A barra deverá ter de 2,5 cm a 3,5 cm de espessura.
- Para o candidato do sexo masculino, a partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos verticalmente, deverá realizar a flexão ultrapassando a linha do queixo acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitido balanceios.
- Para o candidato do sexo feminino, a partir da posição inicial de flexão, dependurada na barra, a linha do queixo acima da linha superior da barra. Nesta posição deverá permanecer por, no mínimo, 15 (quinze) segundos, devendo retornar à posição inicial, para só depois retirar-se da barra. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). A posição das mãos poderá ser em pronação ou supinação. Para a realização da flexão inicial, a candidata poderá solicitar o auxílio de outra pessoa, previamente estabelecida, podendo ser o próprio avaliador ou ter apoio de um implemento para posicioná-la. Só a partir da tomada de posição de flexão acima da linha superior da barra é que será acionado o cronômetro. Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro.

#### 4.3 - SALTO EM DISTÂNCIA

##### 4.3.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Para esta prova, poderá ser utilizada qualquer técnica ou estilo, devendo a impulsão ser realizada com apenas uma das pernas.
- A medição da distância será feita a partir do último contato com a área de impulsão até o local da queda, não sendo obrigatória a impulsão exatamente antes ou em cima da tábua de impulsão (quando existir). Entretanto o ponto de impulsão deverá ser feito antes da caixa de salto.
- Cada executante poderá realizar esta prova em três tentativas, devendo ser registrado o salto válido com maior índice.
- A marcação do salto deverá ser feita na extensão do ponto de impulsão ao ponto de queda, devendo ser considerada a parte do corpo mais próxima do ponto de impulsão que tocar a área de teste, no momento da queda.

#### 4.4 – ABDOMINAL COM PERNAS FLEXIONADAS

##### 4.4.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Deverá ser realizado o maior número de repetições no tempo de 01 (um) minuto.
- Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 90 graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros.
- Os pés são seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução.
- A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que elevam-se os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos com a metade superior das escápulas (parte superior das costas).
- Durante a realização do exercício, o executante deverá fixar o olhar a frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o mais relaxado possível. Deve-se realizar este exercício em um local confortável, como colchonete, tatame, gramado ou outros.

#### 4.5 – CORRIDA DE 2400 METROS

##### 4.5.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova.
- A partir do início da prova não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso. Caso não conclua a prova, será atribuída nota 0 (zero).
- A tomada de tempo deverá ser feita através de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos.

PR

#### PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1- Somente por motivo de força maior, a critério do órgão ou comissão responsável pelo exame, as provas previstas para um dia poderão ser suspensas, devendo ser realizadas em data posterior, mantidas válidas todas as provas já realizadas.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CONCURSO PÚBLICO 2006



5.2- Somente será julgado(a) apto(a) e aprovado(a) no teste físico o(a) candidato(a) que realize todas as provas previstas e obtenha o índice mínimo exigido em todas elas.

5.3- O(A) candidato(a) que deixe de realizar qualquer prova ou que não atinja o índice mínimo previsto, será julgado(a) inapto(a) e, em consequência, reprovado(a) no teste físico.

5.4- Para os concursos públicos visando o preenchimento de vagas exclusivas a candidatos com formação em nível superior, tais como médicos, enfermeiros, veterinários, etc, os quais serão submetidos ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde (EAOS), o Teste de Aptidão Física (TAF) será composto pelas seguintes provas e índices:

**MASCULINO**

**PROVA ÍNDICE MÍNIMO**

1. Flexão na Barra Mínimo de 02 repetições.
2. Abdominal Mínimo de 30 (trinta) repetições.
3. 2400 metros Máximo de 13 minutos e 50 segundos.

**FEMININO**

**PROVA ÍNDICE MÍNIMO**

1. Flexão na Barra Mínimo de 06 segundos em flexão.
2. Abdominal Mínimo de 24 repetições.
3. 2400 metros Máximo de 16 minutos e 50 segundos.

5.5- Os testes deverão ser realizados em local apropriado, devendo quando possível ser filmados e as fitas encaminhadas, em apenso, juntamente com os resultados ao Centro de Recrutamento e Seleção de Pessoal para providências e arquivamento a fim de serem utilizadas nos casos de recursos.

5.6- Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria da performance do(a) candidato(a), tais como: sapatilhas de prego, blocos de partida, ajuda de pessoas alheias ao teste ou de outro(a) candidato(a), acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

5.7- Poderá ser realizado, por amostragem, exame antidoping com o(a)s candidato(a)s.

5.8- Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deliberadamente provoque em outro(a) candidato(a), prejuízo na realização dos testes, que comprometam o(s) seu(s) resultado(s).

5.9- Os casos omissos serão decididos pelo Comandante Geral, com o devido Assessoramento Técnico da Diretoria de Saúde e do Centro de Educação Física e Desportos.

**CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA – CEL PM**  
Comandante Geral

---

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 044/CRESEP, DE 06 JAN 94**

EMENTA: Da nova redação a Portaria do Comando Geral nº 1644/91-1ªEM, de 23 OUT 91, relativa ao Exame de Saúde para Seleção de candidatos a Ingresso na Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), e estende seus efeitos a todos os Concursos promovidos pela Corporação para ingresso de Policiais Militares.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 MAR 91 e

Considerando que o que dispõe o Inciso III do Art. 53 do Regulamento para o Ingresso na Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 10.932, de 08 de Novembro de 1985.

**R E S O L V E:**

I – Estabelecer que os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria do Comando Geral nº 1644/91-1ªEM, de 23 OUT 91, passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os exames de saúde têm por objetivo avaliar as condições de saúde dos candidatos e selecionar aptos a matricular ou nomeação.

Parágrafo Único – Os exames de saúde serão constituídos de exames e testes clínicos e exames laboratoriais em quantidades suficientes a permitirem uma avaliação precisa das condições especificadas neste Artigo.

Art. 2º - Os exames de saúde têm carácter eliminatório e serão realizados pela Diretoria de Saúde, ATRAVÉS DE UMA Junta Militar de Alistamento (JMA).

Art. 3º - Concluídos os Exames de Saúde, a JMA emitirá parecer, em carácter irrevogável, considerando os candidatos "Aptos ou "Inaptos" para o serviço Policial Militar, ficando vedado o reexame.

Art. 4º - Os candidatos deverão realizar, por conta própria, os seguintes exames, onde será observado:

I – Abreugrafia – Lesões Pulmonares Ativas ou comprometimento acentuado da perânquima pulmonar. Área Cardíaca, Aorta Torácica – Cúpula Diafragmática;

II – Testes Luéticos – Implicará em observação de características físicas da Sífilis Secundária ou Terceária;

III – Machado Guerreiro ( Doença de Chagas);

IV – HBs Ag – Hepatite B – Avaliação posterior da função hepática;

V – HIV – Síndrome Imuno Deficiência Adquirida;

Art. 5º - A JMA poderá requisitar quaisquer exames complementares, fora da Corporação e às expensas do Candidato, visando detectar algum distúrbio ou moléstia que venha torná-lo inapto para o serviço Policial Militar, devendo tal procedimento ter parecer conclusivo da JMA até a data prevista no respectivo Edital, para remessa dos resultados ao Centro de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CRESEP.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CONCURSO PÚBLICO 2006



Art. 6º - Nos concursos promovidos pela PMPE, o candidato deverá, além de cumprir as exigências contidas nos respectivos Editais, ter perímetro torácico mínimo de 74 centímetros e peso equivalente aos centímetros de sua altura que excederem a 01 (um) metro, com variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

1º - O peso e o perímetro torácico, quando abaixo dos limites mínimos, a que se referem este Artigo e o Edital, não deverão, isoladamente, constituir elemento decisivos para incapacidade.

2º - Será considerado inapto o candidato que:

I – Apresentar exame laboratorial compatível com a moléstia ou enfermidade cujo o Edital cite com incapacidade.

II – Incidir em quaisquer das causas de incapacidade enumeradas no Anexo Único à presente Portaria.

III – Faltar ou chegar atrasado a qualquer exame.

Art. 7º - Os casos omissos serão analisados pela Junta Militar Especial (JME) e/ou Junta Militar de Alistamento (JMA) sob a Supervisão do Presidente da Junta Superior de Saúde e o Diretor de Saúde da Corporação, mediante requerimento do interessado.

II – Esta Portaria entra em vigore na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as demais disposições sobre a matéria.

#### ANEXO ÚNICO

Causa de incapacidade para ingresso na Polícia Militar de Pernambuco:

##### I – PATOLÓGICAS OTROPÉDICAS

1 – Cifose ou Escoliose (Desvio da coluna vertebral)

2 – Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo)

3 – Halux Valgo (Joanetes)

4 – Assimetria de MMII

5 – Amputação de membros os segmentos dos mesmos

6 – Limitação de movimentos articulares

7 – Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (Osteoporose, Artrite, Reumatoide, etc.)

##### II – ODONTOLÓGICAS

1 – Menos de 20 (vinte) dentes naturais, computando-se neste número os 3º molares ainda incluídos, desde que em posição normal de erupção e se revelados radiologicamente. Na região posterior (pré-molares e molares) deverá haver um mínimo de 08 (oito) elementos opostos dois a dois e na região anterior não deverá haver ausência de qualquer elemento da bateria labial (canino a canino que comprometa a estética).

2 – Presença de dentes cariados com lesões de classe II e III e dentes com obturações provisórias em número superior a dois.

3 – Processo infeccioso da cavidade oral (Pericoronarite, Fístera Buco Sinusal, Osteomielite, Abscessos de uma forma geral, Piorreias Alveolar, etc), processos avançados de disfunção da articulação Têmporo Mandibular.

4 – Neoplasias da cavidade oral (Benígnas ou Malignas) e lesões canarizáveis (Leucoplasias, Liperqueratose, etc.)

##### III – OTORRINOLARINGOLÓGICAS

1 – Perfuração do tímpano

2 – Otites crônicas

3 – Sinusopatias crônicas

4 – Desvio septo nasal

5 – Hipertrofia dos cornetos

6 – Déficit auditivo

7 – Pólipos

8 – Amigdalite crônica com hipertrofia das amígdalas

9 – Patologia genética

10 – Labirintopatiass

11 – Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam a função policial-militar (inclusive distúrbios de fala).

##### IV – ALTERAÇÕES DERMATOLÓGICAS

1 – Dermatites crônicas de qualquer etiologia

2 – Pênfigo em qualquer de suas formas

3 – Lupus eritematoso Discóide

4 – Psoríase

5 – Esclerodermias

6 – Hanseníase

7 – Outras afecções dermatológicas crônicas com comprometimento estético ou funcional, e/ou passíveis de comprometimento sistêmico.

8 – Portadores de tatuagens (definitivas)

##### V – DOENÇAS DO APARELHO GÊNITO-URINÁRIO

1 – Síndrome nefróticos

2 - Glomerulonefrites

3 – Insuficiência renal crônica

4 – Rins Polcístico

5 – Nefrocalcinoses

6 – Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico

7 – Hidrocele

8 – Varicocele

9 – Epispadia

10 – Outras deformidades que incapacitem para a função policial-militar ( Doenças de Bexiga, Uretra e Prostáta ).

##### VI – DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO

1 – Cirrose hepática de qualquer etiologia

2 – Hepatites crônicas

3 – Hipertensão postal ( Esplenomegalia, Circulação colateral, etc)

4 – Hérnia (Umbilicais, Epigástricas Crurais, Inguinais, Inguinos escrotais, etc)

5 – Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para a função policial militar (mega-esofago e colo), (doenças peri-anais, etc).

##### VII – DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

1 – Doenças pulmonares obstrutivas crônicas



- 2 – Doenças pulmonares restritivas crônicas
- 3 – Tuberculose pulmonar ativa
- 4 – Pneumoconioses
- 5 – Infecções respiratórias agudas
- 6 – Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória.

#### VIII – DOENÇAS DO APARELHO CARDIO-VASCULAR

- 1 – Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional
- 2 – Doenças valvulares de qualquer grau, independente de correção cirúrgica, desde que haja recuperação hemodinâmica
- 3 – Doenças hipertensivas
  - a) – H.A.S. com níveis funcionais de máxima acima de 140mm Hg e mínima acima de 90mm Hg.
  - b) – Cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional
- 4 – Arritmias cardíacas e transtornos de condução
- 5 – Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia
- 6 – Cardiopatias congênitas independentes da possibilidade de correção cirúrgica
- 7 – Cor pulmonale
- 8 – Aneurismas e outras doenças de artérias de grosso calibre
- 9 – Arteriopatia periférica
- 10 – Linfedemas de qualquer etiologia
- 11 – Varizes de MM II cuja a tendência seja o agravamento com a atividade policial-militar (Manha, Maneabilidade, postura em pé por longos períodos, uso de coturnos, etc)
- 12 – Outras patologias cardio-vasculares que incapacitem para a função policial-militar

#### IX – DOENÇAS DO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPORÉTICOS

- 1 – Anemias megaloblásticas
- 2 – Anemias Hemofílicas
- 3 – Anemias aplásticas
- 4 – Outras anemias crônicas
- 5 – Coagulopatias
- 6 – Púrpura em qualquer de suas formas
- 7 – Leucemias e linfomas de qualquer tipo
- 8 – Outras doenças rebeldes de tratamento, que determinem perturbações funcionais incompatíveis com a função policial-militar

#### X – ENDOCRINOPATIAS

- 1 – Diabetes melitus em qualquer de suas formas se houver comprometimento circulatório, neurológico, oftalmológico ou cardiológico
- 2 – Diabetes insulino dependente
- 3 – Outras endocrinopatias que acarretem necessidade de intervenção cirúrgica ou alterações orgânicas incompatíveis com o desempenho as funções inerentes a atividade policial-militar

#### XI – SÍNDROME DE IMUNO DEFICIÊNCIA ADQUIRIDA

#### XII – DOENÇAS NEOPLÁSTICAS

- 1 – Quando malignas, em qualquer de suas formas
- 2 – Quando benignas, nos casos não susceptíveis de tratamento clínico (inapto temporário), ou quando sua localização necessite tratamento cirúrgico ou impedir o desempenho da função policial-militar

#### XIII – DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO E DOS SENTIDOS

Doenças que representem déficit sensitivo motor ou funcional em qualquer região do corpo e que dificultem as funções inerentes a condição policial-militar

#### XIV – DOENÇAS INFECTOS CONTAGIOSAS

- 1 – Sífilis não tratada previamente, ou com seqüelas cardiovascular, neurológicas, oftalmológicas, etc ou nas deformidades incompatíveis com a função policial militar
- 2 – Tuberculose ativa, ou seqüelas irreversíveis, determinando limitações funcionais, seja óssea, oftalmológica, respiratória, etc incompatíveis com as funções inerentes a condição policial militar
- 3 – Hanseníase em qualquer de suas formas
- 4 – Leishmaniose quando com lesões em atividade com seqüelas cicatriciais que comprometam função ou estética, incompatível com a função policial militar e em sua forma visceral
- 5 – Doença de chagas com mega cólon ou mega esôfago e miocardiopatias chagásticas
- 6 – Esquistossomose com comprometimento hepatoesplênico e ou hipertensão portal
- 7 – Outras doenças infecciosas ou parasitárias rebeldes do tratamento, e, que determine perturbações funcionais incompatíveis com as atividades militares

#### XV – TRANSTORNOS MENTAIS

- 1 – Quadro psicótico de qualquer etiologia e forma
- 2 – Transtornos de personalidade
- 3 – Desvio e transtorno sexual
- 4 – Dependência de drogas
- 5 – Reação de ajustamento
- 6 – Epilepsia em qualquer de suas formas
- 7 – Oligofrenias

#### XVI – OFTALMOLOGICAS

- 1 – Acuidade visual
  - a) Para o CFSd, acuidade visual abaixo de 0.5 em cada globo ocular, sem correção, sendo tolerada 0.3 em um olho e 0.7 no outro, quando com correção ambos os olhos chegarem 1.0 ou ainda a baixa visual de até 0.2 em um dos olhos quando o outro tiver igual a 1.0, tudo sem correção (devendo assegurar visão 1.0 em ambos os olhos quando com correção).
  - b) Para o CFO e QOS ( ou outros especialistas a critério do Comando Geral ), acuidade visual abaixo de 0.2 em cada olho, sem correção, devendo ser observado:
    - 1) Quando a acuidade visual for igual ou superior a 0.2 em cada olho, a correção visual (óculos ou lentes de contato) deve assegurar visão 1.0 em ambos os olhos;
    - 2) Será ainda tolera acuidade visual abaixo de 0.2 em um olho, quando ambos os olhos atingirem 1.0 com correção visual.
- 2 – Anomalias congênitas;
- 3 – Degenerações retidianas ou de suas pré lesões;
- 4 – Glaucoma;



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CONCURSO PÚBLICO 2006



- 5 – Cataratas;
- 6 – Degenerações corneanas ou qualquer outra patologia que implique em disfunção visual média ou severa, sem condição de regressão, ou de curso crônico e progressivo.
- 7 – Acromatopsia e discromatopsia em quaisquer de suas variedades
- 8 – Estrabismo com desvio superior a dez graus.

(Republicada por haver saído com incorreção)

Suplemento Normativo nº G 1.0.00.0 040  
11 de agosto de 2003

2ª PARTE

II – Instrução

1.0.0 – PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 12466, DE 06 AGO 03

**EMENTA:** Introduce modificações no Art. 4º, da Portaria nº044/CRESEP, de 06 JAN 94, relativa ao Exame de Saúde para Seleção de candidatos a Ingresso na Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), estendendo seus efeitos a todos os concursos promovidos pela Corporação.

O Comandante Geral no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 MAR 91 e

Considerando o que dispõe o Inciso III do Art. 53 do Regulamento para Ingresso na Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 10.932, de 08 de Novembro de 1985.

**R E S O L V E:**

I – Introduzir modificações no Art. 4º da Portaria do Comando Geral nº 044/CRESEP, de 06 JAN 94, inseridos os incisos VI, VII, VIII e IX, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Os candidatos deverão realizar, por sua conta própria, os seguintes exames, nos quais será observado:

- I – Abreugrafia – Lesões Pulmonares Ativas ou comprometimento acentuado da perânquima pulmonar. Área Cardíaca, Aorta Torácica – Cúpula Diafragmática;
- II – Testes Luéticos – Implicará em observação de caracteres físicos da Sífilis Secundária ou Terceária;
- III – Machado Guerreiro ( Doença de Chagas);
- IV – HBs Ag – Hepatite B – Avaliação posterior da função hepática;
- V – HIV – Síndrome Imuno Deficiência Adquirida;
- VI – Eletroencefalograma – Detectar distúrbios neurológicos;
- VII – Audiometria – Detectar perda de audição;
- VIII – Anti HCV – Diagnosticar hepatite C;
- IX – Teste ergométrico (teste de esteira) – Avaliação da aptidão física mediante esforço monitorado;

II – Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 1243/CRESEP, DE 06/AGO/2003**

**EMENTA:** Introduce modificações no Artigo 4º, da Portaria nº 044/CRESEP, de 06 de JAN 94, relativa do Exame de Saúde para Seleção de candidatos a Ingresso na Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), estendendo seus efeitos a todos os concursos promovidos pela Corporação.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 Mar 91.

Considerando o que dispõe o inciso III do Art. 53 do Regulamento para o ingresso na Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 10.932, de 08 de novembro de 1985,

**R E S O L V E:**

I – Introduzir modificações no Art. 4º da Portaria do Comando Geral nº 044/CRESEP, de 06 de janeiro de 1994, inserindo os Incisos VI, VII, VIII e IX, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - Os candidatos deverão realizar, por conta própria, os seguintes exames, nos quais será observado:

- I – **Abreugrafia** – Lesões Pulmonares Ativas ou comprometimento do parênquima pulmonar. Área Cardíaca, Aorta Torácica – Cúpula Diafragmática.
- II – **Testes Luéticos** – Implicará observação de caracteres físicos da sífilis Secundária ou Terciária.
- III – **Machado Guerreiro** – (Doenças de Chagas)
- IV – **HBs Ag** – Hepatite B – Avaliação posterior da função hepática.
- V – **HIV** – Síndrome Imuno Deficiência Adquirida.
- VI – **Eletroencefalograma** – Detectar Distúrbios Neurológicos.
- VII – **Audiometria** – Detectar Perda da Audição.
- VIII – **Anti HCV** – Diagnosticar Hepatite C.
- IX – **Teste Ergométrico** (Teste de Esteira) – Avaliação da aptidão física mediante esforço monitorado.

II – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

WELDON RODRIGUES NOGUEIRA – CEL PM  
COMANDANTE GERAL